



## **Edital Nº 33/2024**

### **Processo Seletivo para Transferência Externa do Curso de Medicina – 1º Semestre 2025**

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vaga(s) remanescente(s) do curso de graduação em Medicina, referente ao 1º semestre de 2025, conforme instruções a seguir:

#### **1. DAS VAGAS**

- 1.1. Serão oferecidas **10 (dez)** vagas para ingresso no **3º termo** (3º semestre).
- 1.2. As vagas disponíveis serão oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: de 06/01/2025 a 30/01/2025.
- 2.2. Local: exclusivamente pelo portal da FAI: <https://www.fai.com.br/transfmedicina>.
- 2.3. Taxa de Inscrição: A taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) deverá ser paga até o dia 30 de janeiro de 2025.
  - 2.3.1. Uma vez efetivada a inscrição, com o respectivo pagamento da taxa, o valor correspondente não será devolvido.
  - 2.3.2. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da inscrição no Processo Seletivo.
- 2.4. Requisitos: Poderão inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência para Vagas Remanescentes do Curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina os candidatos que comprovarem estar **regularmente matriculados** ou que apresentarem declaração de vínculo com a instituição de origem, em período equivalente ou posterior ao período oferecido, em **Cursos de Medicina de Instituições Brasileiras de Ensino Superior**, públicas ou privadas, oficialmente autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura



do Brasil (MEC).

2.5 Documentação: Na inscrição, no período de 06 a 30 de janeiro de 2025, o candidato deverá incluir em sistema eletrônico :

### 2.5.1 Dados Pessoais:

- Preencher a ficha de inscrição;
- Anexar em formato “pdf”, cópia digitalizada dos seguintes documentos pessoais:

i. Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal ou Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

ii. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

### 2.5.2. Documentação Acadêmica:

- **Instituição de Origem**<sup>1</sup>: Anexar em formato “pdf”, cópia digitalizada dos seguintes **documentos da IES de origem**:

I. Comprovação de regularidade de matrícula no 2º semestre de 2024 ou declaração de vínculo com a IES de origem;

II. Histórico Escolar contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas obtidas, período cursado, assim como pontuação e classificação no vestibular;

III. Plano de ensino com ementa, bibliografia e conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, com data de emissão;

IV. Descrição do Sistema de Aprovação;

V. Declaração de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso;

VI. Situação do aluno e do curso junto ao ENADE.

VII . Índice de Rendimento Acadêmico

- **Outras Instituições e/ou Cursos**: Caso tenha cursado parte do curso de Medicina em outra Instituição que não seja a de origem ou caso tenha outro

---

<sup>1</sup> **Instituição de Origem**: instituição brasileira onde o candidato estava regularmente matriculado no 1º semestre de 2024 ou na qual efetuou o trancamento de sua última matrícula no curso de Medicina.



curso de graduação que tenha ou não proporcionado dispensa de disciplinas no curso de Medicina, desde que tenha sido nos últimos 10 anos, contados da data da conclusão da disciplina no curso, anexar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas obtidas e o período cursado;
- II. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, com data de emissão;
- III. Descrição do Sistema de Aprovação da Instituição;
- IV. Declaração de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso;

**Obs:** Caso a IES seja de outro país, deve apresentar toda a documentação original chancelada pelo Consulado da República Federativa do Brasil no país onde as disciplinas foram cursadas acompanhada da tradução juramentada.

### 2.6. Demais Disposições:

2.6.1. A inscrição e a inserção da documentação conforme os itens 2.5.1 e 2.5.2 deverão ser realizadas impreterivelmente durante o período de 06 a 30 de janeiro de 2025. Após esta data não será possível realizar nenhum tipo de inclusão no sistema.

2.6.2. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas na ficha de inscrição ou em documentos apresentados, a FAI promoverá a eliminação imediata do candidato.

2.6.3. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, falhas de processamento de boletos bancários, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.



### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo contará com fase única de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As análises curriculares serão realizadas por Comissão Especial de Professores, designada pelo Reitor, sob a supervisão da Pró-reitoria de Ensino.

3.2.1. Para a análise do currículo, serão observadas as disciplinas já cursadas no curso de Medicina da IES de origem e em outras graduações (se houver), bem como o desempenho do(a) candidato(a) nessas disciplinas.

3.2.2. Somente disciplinas de cursos reconhecidos pelo MEC ou órgão equivalentes e **cursadas em instituições de Ensino Superior nos últimos 10 anos, contados da data da conclusão da disciplina no curso**, poderão ser aproveitadas, mesmo que tais disciplinas tenham sido cursadas no Centro Universitário de Adamantina.

3.2.3. Para que haja dispensa de disciplinas, é necessário haver compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento). A dispensa será avaliada uma única vez apenas para disciplinas cursadas até o período/ano anterior ao ingresso na FAI, devendo o aluno prosseguir com os estudos na matriz curricular vigente da FAI a partir do semestre de ingresso.

3.2.4. É de inteira responsabilidade da Comissão Especial de Professores, nomeada pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, as decisões de aproveitamento ou não das disciplinas cursadas na IES de origem, não cabendo recurso contra estas decisões.

3.2.5. A pontuação se dará pelo percentual total da carga horária das disciplinas dispensadas em relação ao total de carga horária das disciplinas ofertadas pelo curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina em todos os termos até o de ingresso.

3.2.6. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada percentual de dispensa, admitindo-se duas casas decimais;



3.2.7. O candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos será desclassificado do Processo Seletivo.

3.2.8. Os candidatos estarão concorrendo às vagas remanescentes do 3º termo (3º semestre). Mesmo que tenham dispensas em disciplinas de termos posteriores mediante o aproveitamento de estudos, não haverá a possibilidade de progressão.

3.3.9. A lista de candidatos aprovados será divulgada no site do Centro Universitário de Adamantina ([www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)) no dia 04 de fevereiro de 2025.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o item 3.2.7.

4.2. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

- a) apresentar maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
- b) apresentar maior idade.

4.3. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Reitor do Centro Universitário de Adamantina, fundamentados e protocolados pessoalmente na Secretaria do Campus I, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou, alternativamente, através do e-mail [protocolo@fai.com.br](mailto:protocolo@fai.com.br), impreterivelmente no dia 05 de fevereiro de 2025.

4.4 A classificação final e convocação, em ordem decrescente de pontuação, serão divulgadas no site do Centro Universitário de Adamantina ([www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)) no dia 06 de fevereiro de 2025.

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1. Candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas disponíveis, serão convocados para realizarem a matrícula.

5.2. **Período para Matrícula:** 07 e 10 de fevereiro de 2025.

5.3. **Local:** Secretaria do Campus I, localizado na Rua Nove de Julho, 730, Centro



– Adamantina/SP.

5.4. **Horário:** das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

5.5. **Adaptação:** candidatos convocados serão comunicados no momento da matrícula, sobre o aproveitamento de estudos e as disciplinas de adaptação, que deverão ser cumpridas de forma integral, conforme grade curricular do curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina, e em conformidade com a [Resolução 09 de 29 de julho de 2022](#). Só poderão efetivar suas matrículas após concordância com processo adaptativo proposto pela Instituição. A dispensa de disciplinas poderá ser reavaliada apenas uma vez, no momento do ingresso do estudante no Centro Universitário. Nenhum estudante de medicina será matriculado no internato, a partir do 9º termo, sem ter sido aprovado em todas as disciplinas anteriores. Assim, é possível que o aluno tenha que cursar semestres adicionais para adequação do cumprimento de disciplinas de termos anteriores caso não consiga no tempo regular.

5.6. **Documentação:** No ato da matrícula os convocados deverão entregar 01 cópia dos seguintes documentos :

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF do Candidato;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo Histórico Escolar. Caso o candidato tenha concluído parte ou total dos estudos em instituições de ensino de outros países, deve apresentar a documentação da instituição de origem e toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado, sendo que o Histórico Escolar deverá estar chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil no país onde as disciplinas foram cursadas.
- e) Comprovação de regularidade de matrícula no 2º semestre de 2024 ou Declaração de vínculo com a IES de origem;
- f) Histórico Escolar da IES de origem, contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como pontuação e classificação no vestibular;



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

g) Atos legais de renovação ou reconhecimento do curso;

h) Comprovante de Residência;

i) Foto 3x4 recente;

**5.7. Efetivação:** a matrícula, que corresponde a 1º (primeira) mensalidade do semestre, só será efetivada após o seu pagamento e a assinatura e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais. Caso não seja efetivada até a data de vencimento do boleto, o candidato será considerado desistente, reservando-se, ao Centro Universitário de Adamantina, o direito de convocar outro candidato para a vaga.

**5.8. Convocações posteriores:** as demais vagas que porventura surgirem poderão ser oferecidas aos candidatos aprovados e ainda não convocados, seguindo a ordem de classificação, a partir do encerramento de todas as etapas da chamada anterior.

### 6. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
De 06/01 a 30/01/2025	Inscrições	Portal da FAI: <a href="https://www.fai.com.br/transfmedicina">https://www.fai.com.br/transfmedicina</a>
30/01/2025	Vencimento da taxa de inscrição	Sistema bancário
04/02/2025	Divulgação dos Aprovados	Portal da FAI: <a href="http://www.fai.com.br">www.fai.com.br</a>
05/02/2025	Recursos	Secretaria do Campus I, protocolado pessoalmente das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 ou através do e-mail <a href="mailto:protocolo@fai.com.br">protocolo@fai.com.br</a> .
06/02/2025	Resultado final após recurso e convocação dos classificados.	Portal da FAI: <a href="http://www.fai.com.br">www.fai.com.br</a>
07 e 10/02/2025	Matrícula para os convocados	Secretaria do Campus I, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.



## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Havendo mais vagas, decorrentes da não rematrícula dos alunos regulares, poderá haver a convocação dos demais candidatos aprovados.
- 7.2. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes neste Edital.
- 7.3. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 7.4. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou nos documentos apresentados, o reitor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.
- 7.5. O Centro Universitário de Adamantina poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.
- 7.6. Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela reitoria.

Adamantina, 16 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza  
Reitor do Centro Universitário de Adamantina